



Termo de Cooperação nº 02/2022

Processo nº SEI nº 2021/0007894

1º Aditamento

1º TERMO ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, VISANDO A ATUAÇÃO DE DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS PARA PROPICIAR A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, NA FORMA DE PLANTÕES, NA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, e o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, sito à Rua São Bento, 840, Centro-Paço Municipal – Araraquara/SP – CEP 14.801-901, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito, o Senhor **EDINHO SILVA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação do Termo de Cooperação n. 02/2022, visando a continuidade da atuação da Defensoria Pública no

Centro de Referência da Mulher do Município de Araraquara/SP, em favor das mulheres em situação de violência doméstica, conforme Anexo I - Plano de Trabalho (doc. SEI n. 0718932) e Anexo II (doc. SEI n. 0718933), que passam a fazer parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do presente **TERMO DE ADITAMENTO** é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 21 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DA PUBLICAÇÃO –

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

Os partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente termo para que surta seus efeitos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR

Defensor Público-Geral

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 19/12/2023, às 16:56, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 15:51, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 15/01/2024, às 17:36, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0718930** e o código CRC **824723C4**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2021/0007894

DPAI ASCOV - 0718930v4



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Parceiros

- Município de Araraquara/SP;
- Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Objeto

- Estabelecimento de cooperação técnica mútua para a implementação e funcionamento do atendimento da Defensoria Pública, na forma de plantões, aos munícipes atendidos no Centro de Referência da Mulher do Município de Araraquara/SP com vistas a proporcionar orientação jurídica, bem como atuação processual e extraprocessual;

Justificativa

- Considerando a função da Defensoria Pública de oferecer, de forma integral e gratuita, aos cidadãos e cidadãs hipossuficientes a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos;
- Considerando que grande parte da população municipal não possui condições de contratar advogado;
- Considerando, ainda, que a descentralização dos atendimentos prestados pela Defensoria Pública é medida salutar, que tem potencial de alcançar pessoas que, por vezes, não conseguiriam acessar os serviços ofertados pela instituição, torna-se necessária a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços realizados e agilizar atendimentos.

Objetivo

- Garantir atendimento jurídico, na forma de orientação jurídica e atuação processual e extraprocessual, à população carente nas dependências do Centro de Referência da Mulher do Município de Araraquara/SP, ou, quando necessário, por mecanismos não presenciais;
- Promover, em conjunto com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e participação

Popular, através do Centro de Referência da Mulher do Município de Araraquara/SP, atividades que busquem proporcionar o alcance de melhora ampla, quantitativa e qualitativa na assistência jurídica, tais como, atendimentos, seminários, cursos, palestras e oficinas de trabalho, etc., e elaboração de materiais orientativos, voltados ao tema educação para direitos.

Executores

- Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
- Centro de Referência da Mulher do Município de Araraquara/SP.

Descrição das atividades

A Defensoria Pública realizará atendimento principalmente na unidade do Centro de Referência da Mulher do Município de Araraquara/SP, em regime de plantão, cuja carga horária, periodicidade e número de Defensores/as Públicos/as serão fixados em ato específico da Defensoria Pública, estando a execução da parceria condicionada à disponibilidade do/a Defensor/a Público/a, de forma a compatibilizá-lo com a demanda exigida, devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário.

A atuação dos/as Defensores/as Públicos/as no Centro de Referência da Mulher do Município de Araraquara/SP envolverá as seguintes atividades, bem como outras a serem detalhadas através de designação da Terceira Subdefensoria Pública-Geral:

- Orientação jurídica e atuação extraprocessual: disponibilização de defensores para fornecimento de orientações jurídicas às usuárias do Centro de Referência da Mulher;
- Educação em direitos: participação ativa de Defensores e Defensoras, inclusive por meio não presenciais, na realização de eventos, cursos, seminários, oficinas, palestras e demais atividades promovidas pelo Centro de Referência da Mulher, que tenham como escopo a educação em direitos;
- Atuação no âmbito judicial: elaboração de declarações iniciais e, quando for caso, ajuizamento de demanda, bem como a elaboração de petições iniciais de demandas urgentes, com encaminhamento de usuárias do Centro de Referência da Mulher, diretamente à unidade competente para a propositura de ação e prosseguimento de atendimento.
- Cumprimento dos procedimentos para atendimento jurídico no Centro de Referência (Anexo II).

Público Alvo

- Mulheres em situação de violência familiar, de gênero e doméstica (física, psicológica, moral, patrimonial e sexual) .

Metas a serem atingidas

- Prestar atendimento jurídico gratuito à população em situação de rua atendidas pelo Centro de Referência da Mulher do Município de Araraquara/SP; cumprir as recomendações do Programa Nacional de Direitos Humanos e do Programa Estadual de Direitos Humanos;
- Divulgar o serviço prestado pelo Centro de Referência da Mulher do Município de Araraquara/SP, especificamente em instituições, programas, projetos e ações relativos à assistência às mulheres em situação de violência familiar, gênero e doméstica (física, psicológica, moral, patrimonial e sexual).

Fases

| | 1ºANO | 2º ANO | 3º ANO | 4º ANO | 5º ANO |
|--|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Etapa 1: IMPLANTAÇÃO | X | | | | |
| Etapa 1: DIVULGAÇÃO | X | X | X | X | X |
| ETAPA 2: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS | X | X | X | X | X |

Prazo

O Termo de Aditamento vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar 21 de janeiro de 2024.

Local de Atendimento e Disponibilização de Recursos

Os plantões de atendimento ocorrerão na unidade do Centro de Referência da Mulher do Município de Araraquara/SP, sito à Av. Espanha, 539, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-130, sem prejuízo de eventuais centros que forem criados durante a vigência do Termo de Cooperação.

A inclusão, exclusão ou substituição de local destinado à execução do projeto poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante requerimento formulado pelo Município à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública, que decidirá pela conveniência e oportunidade da alteração

solicitada.

Para o desenvolvimento das atividades no Centro de Referência da Mulher do Município de Araraquara/SP, serão disponibilizados pela Municipalidade os seguintes recursos:

- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e a privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em salas de atendimento;
- local para espera sentada, com distribuição de senha respeitando a ordem de chegada com as prioridades de atendimentos na forma da lei;
- mobiliário adequado para espera, cadastro, atendimento e elaboração de peças necessárias;
- equipamentos de informática, computadores, microfones e webcams, devendo ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar atendimentos e participação em atos não presenciais/eletrônicos;
- apoio administrativo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR

Defensor Público-Geral

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 19/12/2023, às 16:56, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 15:51, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 15/01/2024, às 17:36, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0718932** e o código CRC **33782682**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



ANEXO II

Procedimentos para o atendimento jurídico da Defensoria Pública no Centro de Referência da Mulher do Município de Araraquara/SP

Recebimento e registro dos casos

- Receber e organizar os usuários e usuárias encaminhados pela equipe do Centro de Referência da Mulher para atendimento jurídico.
- Registrar o atendimento no livro de atendimentos, localizado na recepção do Centro de Referência da Mulher, constando informações como: nome do usuário ou usuária, data e hora do atendimento, tipo de atendimento e assinatura do usuário ou usuária.
- Registrar o atendimento na folha de frequência do usuário, localizada na contracapa do prontuário, constando informações como: data e tipo do atendimento, nome do usuário ou usuária atendido e sua presença (P) ou falta (F).
- Registrar as informações jurídicas no Formulário de Acolhimento localizado no prontuário do usuário, em pasta própria.

Acompanhamento dos casos e demais diligências:

- Efetuar análise e estudo do caso, definindo prioridades e possibilidades, bem como esclarecendo, orientando e informando sobre as questões jurídicas pertinentes.
- Quando for o caso, encaminhar o/a usuário/a para ser assistido pela Defensoria Pública do Estado, informando-o sobre as condições de ingresso e acompanhamento de eventuais ações judiciais pela Defensoria, e que o atendimento jurídico pertinente será realizado pelo Defensor Público competente.
- Acompanhar o/a usuário/a, sempre que possível, em audiências, oitivas, reuniões e outros procedimentos pertinentes à área jurídica.
- Informar o/a Defensor/a Público/a suplente e a equipe de referência sobre os atendimentos e encaminhamentos realizados.
- Participar da construção da rede de apoio jurídico para os/as usuários/as, bem como em atividades e eventos promovidos pelo Centro de Referência da Mulher que tenham como escopo a educação em direitos
- Participar, através de escala elaborada, de reuniões com a equipe do Centro de Referência

da Mulher para a discussão de casos, o aprimoramento técnico dos atendimentos e o planejamento de atividades pertinentes, inclusive quando realizado por meio não presencial.

- Exceituando-se as reuniões, a participação do/a Defensor/a em atividades fora do seu dia de plantão não é obrigatória e dependerá de sua disponibilidade.
- Comunicar ao usuário ou usuária o encerramento de seu caso, preferencialmente em atendimento presencial ou por meio não presencial, quando necessário, elaborar relatório de encerramento e informar a equipe de referência do respectivo encerramento.
- Informar, sempre que possível, à equipe de referência e ao/à usuário/a, o desligamento ou ausência da instituição por motivo de doença, indisponibilidade, férias ou encerramento de seu período de atuação.
- Por questão de segurança e para garantia do sigilo dos atendimentos, a todos os profissionais que atuam no Centro de Referência da Mulher, é proibido:
 - a) Informar dados pessoais para contato;
 - b) Realizar atendimento em local diverso das salas de atendimento, quando presencial;
 - c) Ofertar atendimento em local não reservado, quando telepresencial.

Equipe

Ressaltando ser desnecessária a contratação de pessoal, a equipe de trabalho será composta por:

1. Coordenador/a do Projeto;
2. Defensor/a Público/a, na forma deste Plano de Trabalho;
3. Servidores/ras Públicos/as Municipais;
4. Estagiários/as.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR

Defensor Público-Geral

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 19/12/2023, às 16:56, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 15:51, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 15/01/2024, às 17:36, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0718933** e o código CRC **69FD95B2**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2021/0007894

DPAI ASCOV - 0718933v2